



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES CACHOEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Plano Municipal de Vacinação Contra a COVID-19 conforme ordenamento dos grupos prioritários estabelecidos pelo Programa Nacional de Imunizações e Plano Operacional de Estratégia de Vacinação do Estado do RS

GRUPO	GRUPO PRIORITÁRIO	EXECUTADO
1	Pessoas com 60 anos ou mais institucionalizadas	Executado
2	Pessoas com deficiência institucionalizadas	Executado
3	Povos indígenas vivendo em terras indígenas	Não se aplica
4	Trabalhadores em saúde que estão em serviços de referência no tratamento COVID-19 – UTI/CTI COVID-19, rede de Urgência e Emergência (UPA, SAMU, SPA), unidade de internação clínica para COVID-19, ambulatórios exclusivos para atendimento COVID-19 – ÁREA FECHADA Trabalhadores de ILPIs	Em execução, conforme portaria CIB-RS 25/2021
5	Trabalhadores em saúde Coletadores de Swab nasofaríngeo e orofaríngeo Ambulatórios ou unidades de saúde com atendimento ou avaliação de sintomáticos respiratórios – Atenção Primária/ Atenção básica que realizem atendimento de demanda espontânea, Unidade Básica de Saúde, Postos de Saúde - ÁREA FECHADA Clínica de Hemodiálise, Quimioterapia ou Radioterapia, Oncologia (serviços que realizam assistência direta aos pacientes com imunossupressão)	Em execução, conforme portaria CIB-RS 25/2021



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES CACHOEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

	<p>Áreas não COVID-19 de Hospitais e Hospitais não COVID-19</p> <p>Demais ambulatorios e pronto atendimento não COVID-19 (Atenção Primária/Atenção Básica – todas as unidades e postos de saúde</p> <p>Consultórios e laboratórios – demais profissionais de saúde que realizam atendimentos ao público em geral</p> <p>ÁREA FECHADA – VACINAÇÃO DE 100% DOS TRABALHADORES DE SAÚDE (nível superior e técnico, higienização, setor administrativo ou segurança, motoristas de ambulância e outros técnicos)</p> <p>COVID-19</p> <p>Demais ambulatorios e pronto atendimento não COVID-19 (Atenção Primária/Atenção Básica – todas as unidades e postos de saúde</p> <p>Consultórios e laboratórios – demais profissionais de saúde que realizam atendimentos ao público em geral</p> <p>ÁREA FECHADA – VACINAÇÃO DE 100% DOS TRABALHADORES DE SAÚDE (nível superior e técnico, higienização, setor administrativo ou segurança, motoristas de ambulância e outros técnicos)</p>	<p>Em execução, conforme portaria CIB-RS 25/2021</p>
6	Pessoas de 90 anos ou mais	Executado
7	Pessoas de 85 a 89 anos	Executado
8	Pessoas de 80 a 84 anos	Executado
9	Pessoas de 75 a 79 anos	Executado 1ª dose



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES CACHOEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

10	Povos e comunidades tradicionais Ribeirinhas	Não se aplica
11	Povos e comunidades tradicionais Quilombolas	Não se aplica
12	Pessoas de 70 a 74 anos	Executado 1º dose
13	Pessoas de 65 a 69 anos	
14	Pessoas de 60 a 64 anos	
15	Pessoas de 18 a 59 anos com comorbidades, conforme anexo II * Pessoas com comorbidades	
16	Pessoas com deficiência permanente	
17	Pessoas em situação de rua	
18	População privada de liberdade	
19	Funcionários do sistema de privação de liberdade	
20	Trabalhadores da educação do ensino básico (creche, pré-escolas, ensino fundamental, ensino médio, profissionalizantes e EJA)	
21	Trabalhadores da educação do ensino superior	
22	Forças de segurança e salvamento	
23	Forças Armadas	Não se aplica
24	Trabalhadores de transporte coletivo rodoviário de passageiros	
25	Trabalhadores de transporte metroviário e ferroviário	Não se aplica



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES CACHOEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

26	Trabalhadores de transporte aéreo	Não se aplica
27	Trabalhadores de transporte aquaviário	Não se aplica
28	Caminhoneiros	
29	Trabalhadores portuários	Não se aplica
30	Trabalhadores industriais	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Anexo I

Quadro 2. Descrição das comorbidades incluídas como prioritárias para vacinação contra a covid-19

Grupo de comorbidades	Descrição
Diabetes mellitus	Qualquer indivíduo com diabetes
Pneumopatias crônicas graves	Indivíduos com pneumopatias graves incluindo doença pulmonar obstrutiva crônica, fibrose cística, fibroses pulmonares, pneumoconioses, displasia broncopulmonar e asma grave (uso recorrente de corticoides sistêmicos, internação prévia por crise asmática).
Hipertensão Arterial Resistente (HAR)	HAR= Quando a pressão arterial (PA) permanece acima das metas recomendadas com o uso de três ou mais anti-hipertensivos de diferentes classes, em doses máximas preconizadas e toleradas, administradas com frequência, dosagem apropriada e comprovada adesão ou PA controlada em uso de quatro ou mais fármacos anti-hipertensivos
Hipertensão arterial estágio 3	PA sistólica ≥ 180 mmHg e/ou diastólica ≥ 110 mmHg independente da presença de lesão em órgão-alvo (LOA) ou comorbidade
Hipertensão arterial estágios 1 e 2 com lesão em órgão-alvo e/ou comorbidade	PA sistólica entre 140 e 179mmHg e/ou diastólica entre 90 e 109mmHg na presença de lesão em órgão-alvo e/ou comorbidade
Doenças cardiovasculares	
Insuficiência cardíaca (IC)	IC com fração de ejeção reduzida, intermediária ou preservada; em estágios B, C ou D, independente de classe funcional da New York Heart Association
Cor-pulmonale e Hipertensão pulmonar	Cor-pulmonale crônico, hipertensão pulmonar primária ou secundária
Cardiopatía hipertensiva	Cardiopatía hipertensiva (hipertrofia ventricular esquerda ou dilatação, sobrecarga atrial e ventricular, disfunção diastólica e/ou sistólica, lesões em outros órgãos-alvo)
Síndromes coronarianas	Síndromes coronarianas crônicas (Angina Pectoris estável, cardiopatía isquêmica, pós Infarto Agudo do Miocárdio, outras)
Valvopatias	Lesões valvares com repercussão hemodinâmica ou sintomática ou com comprometimento miocárdico (estenose ou insuficiência aórtica; estenose ou insuficiência mitral; estenose ou insuficiência pulmonar; estenose ou insuficiência tricúspide, e outras)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES CACHOEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Miocardopatias e Pericardiopatias	Miocardopatias de quaisquer etiologias ou fenótipos; pericardite crônica; cardiopatia reumática
Doenças da Aorta, dos Grandes Vasos e Fístulas arteriovenosas	Aneurismas, dissecções, hematomas da aorta e demais grandes vasos
Arritmias cardíacas	Arritmias cardíacas com importância clínica e/ou cardiopatia associada (fibrilação e flutter atriais; e outras)
Cardiopatias congênita no adulto	Cardiopatias congênitas com repercussão hemodinâmica, crises hipoxêmicas; insuficiência cardíaca; arritmias; comprometimento miocárdico.
Próteses valvares e Dispositivos cardíacos implantados	Portadores de próteses valvares biológicas ou mecânicas; e dispositivos cardíacos implantados (marca-passos, cardio desfibriladores, resincronizadores, assistência circulatória de média e longa permanência)
Doença cerebrovascular	Acidente vascular cerebral isquêmico ou hemorrágico; ataque isquêmico transitório; demência vascular
Doença renal crônica	Doença renal crônica estágio 3 ou mais (taxa de filtração glomerular < 60 ml/min/1,73 m ²) e/ou síndrome nefrótica.
Imunossuprimidos	Indivíduos transplantados de órgão sólido ou de medula óssea; pessoas vivendo com HIV e CD4 <350 células/mm ³ ; doenças reumáticas imunomediadas sistêmicas em atividade e em uso de dose de prednisona ou equivalente > 10 mg/dia ou recebendo pulsoterapia com corticoide e/ou ciclofosfamida; demais indivíduos em uso de imunossupressores ou com imunodeficiências primárias; pacientes oncológicos que realizaram tratamento quimioterápico ou radioterápico nos últimos 6 meses; neoplasias hematológicas.
Anemia falciforme	Anemia falciforme
Obesidade mórbida	Índice de massa corpórea (IMC) ≥ 40
Síndrome de down	Trissomia do cromossomo 21
Cirrose hepática	Cirrose hepática Child-Pugh A, B ou C

Fonte: CGPNI/DEVIT/SVS/MS. Com base nas revisões de literatura contidas nas referências deste documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES CACHOEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

ANEXO II

ANEXO 2 - Descrição dos grupos prioritários e recomendações para vacinação de acordo com o Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a covid-19.

População-alvo	Definição	Recomendações
Pessoas com 60 anos ou mais institucionalizadas	Pessoas com 60 anos ou mais que residem em instituições de longa permanência para idosos (ILPI), como casa de repouso, asilo e abrigo.	Será solicitado documento que comprove a idade e residência. Orientar-se a vacinação no local. Caso haja residentes com idade inferior a 60 anos, estes deverão ser vacinados e todos os trabalhadores desses locais.
Pessoas com Deficiência Institucionalizadas	Pessoas com deficiência que vivem em residência inclusiva (RI), que é uma unidade ofertada pelo Serviço de Acolhimento Institucional, para jovens e adultos com deficiência.	Deficiência autodeclarada e documento que comprove a residência. Orientar-se a vacinação no local, contemplando também os trabalhadores desses locais.
Povos indígenas vivendo em terras indígenas	Indígenas vivendo em terras indígenas com 18 anos ou mais atendidos pelo Subsistema de Atenção à Saúde Indígena (SASISUS).	A vacinação será realizada em conformidade com a organização dos Distritos Sanitários Especiais Indígena (DSEI) nos diferentes municípios.
Trabalhadores da Saúde	Trabalhadores dos serviços de saúde são todos aqueles que atuam em espaços e estabelecimentos de assistência e vigilância à saúde, sejam eles hospitais, clínicas, ambulatórios, laboratórios e outros locais. Compreende tanto os profissionais da saúde (ex. médicos, enfermeiros, nutricionistas, fisioterapeutas, terapeutas ocupacionais, biólogos, biomédicos, farmacêuticos, odontólogos, fonoaudiólogos, psicólogos, assistentes sociais, profissionais da educação física, médicos veterinários e seus respectivos técnicos e auxiliares), quanto os trabalhadores de apoio (ex. recepcionistas, seguranças, trabalhadores da limpeza, cozinheiros e auxiliares, motoristas de ambulâncias e outros), ou seja, todos aqueles que trabalham nos serviços de saúde. Inclui-se ainda aqueles profissionais que atuam em cuidados domiciliares (ex.	Para o planejamento da ação, torna-se oportuno a identificação dos serviços e o levantamento do quantitativo dos trabalhadores da saúde envolvidos na resposta pandêmica nos diferentes níveis de complexidade da rede de saúde. O envolvimento de associações profissionais, sociedades científicas, da direção dos serviços de saúde e dos gestores, na mobilização dos trabalhadores, poderão ser importantes suporte para os organizadores, seja para o levantamento, seja para definir a melhor forma de operacionalizar a vacinação. Nessa estratégia será solicitado documento que comprove a vinculação ativa do trabalhador com o serviço de saúde ou apresentação de declaração emitida pelo serviço de saúde.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES CACHOEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

cuidadores de idosos, doulas/parteiras), bem como funcionários do sistema funerário que tenham contato com cadáveres potencialmente contaminados. A vacina também será ofertada para acadêmicos em saúde e estudantes da área técnica em saúde em estágio hospitalar, atenção básica, clínicas e laboratórios.

Pessoas de 80 anos e mais		
Pessoas de 75 a 79 anos		
Pessoas de 70 a 74 anos	Deverão receber a vacina COVID-19 em conformidade com as fases pré-definidas.	Será solicitado documento que comprove a idade.
Pessoas de 65 a 69 anos		
Pessoas de 60 a 64 anos		
Povos e comunidades tradicionais ribeirinhas e quilombolas	Povos habitando em comunidades tradicionais ribeirinhas e quilombolas.	A vacinação deverá ser realizada por meio de estratégias específicas a serem planejadas no nível municipal, em algumas regiões haverá apoio da operação gota.
Pessoas com comorbidades	Pessoas com 18 a 59 anos com uma ou mais das comorbidades pré-determinadas. (Ver quadro 2 do plano de vacinação)	Indivíduos pertencentes a esses grupos poderão estar pré-cadastrados no SIPNI, aqueles que não tiverem sido pré-cadastrados poderão apresentar qualquer comprovante que demonstre pertencer a um destes grupos de risco (exames, receitas, relatório médico, prescrição médica etc.). Adicionalmente, poderão ser utilizados os cadastros já existentes dentro das Unidades de Saúde.
Pessoas com deficiência permanente	Para fins de inclusão na população-alvo para vacinação, serão considerados indivíduos com deficiência permanente aqueles que apresentem uma ou mais das seguintes limitações: 1 - Limitação motora que cause grande dificuldade ou incapacidade para andar ou subir escadas. 2 - Indivíduos com grande dificuldade ou incapacidade de ouvir mesmo com uso de aparelho auditivo.	Deficiência autodeclarada



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES CACHOEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

	<p>3- Indivíduos com grande dificuldade ou incapacidade de enxergar mesmo com uso de óculos.</p> <p>4- Indivíduos com alguma deficiência intelectual permanente que limite as suas atividades habituais, como trabalhar, ir à escola, brincar, etc.</p>	
Pessoas em situação de rua	<p>Considera-se população em situação de rua o grupo populacional heterogêneo que possui em comum a pobreza extrema, os vínculos familiares interrompidos ou fragilizados e a inexistência de moradia convencional regular, e que utiliza os logradouros públicos e as áreas degradadas como espaço de moradia e de sustento, de forma temporária ou permanente, bem como as unidades de acolhimento para pernoite temporário ou como moradia provisória, definido no art. 1º do decreto nº 7.053, de 23 de dezembro de 2009.</p>	<p>Autodeclarada e aquelas que se encontram em unidades de acolhimento para pernoite temporário ou como moradia provisória.</p>
População privada de liberdade	<p>População acima de 18 anos em estabelecimentos de privação de liberdade.</p>	<p>O planejamento e operacionalização da vacinação nos estabelecimentos penais deverão ser articulados com as Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde e Secretarias Estaduais de Justiça (Secretarias Estaduais de Segurança Pública ou correlatos), conforme a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP).</p>
Funcionários do sistema de privação de liberdade.	<p>Policiais penais e demais funcionários, com exceção dos trabalhadores de saúde.</p>	
Trabalhadores da educação	<p>Todos os professores e funcionários das escolas públicas e privadas do ensino básico (creche, pré-escolas, ensino fundamental, ensino médio, profissionalizantes e EJA) e do ensino superior.</p>	<p>Nessa estratégia será solicitado documento que comprove a vinculação ativa do profissional com a escola ou apresentação de declaração emitida pela instituição de ensino.</p>
Forças de Segurança e Salvamento	<p>Policiais federais, militares, civis e rodoviários; bombeiros militares e civis; e guardas municipais.</p>	<p>Nessa estratégia será solicitado documento que comprove a vinculação ativa com o serviço de forças de segurança e salvamento ou apresentação de declaração emitida pelo serviço em que atua.</p>
Forças Armadas	<p>Membros ativos das Forças Armadas (Marinha, Exército e Aeronáutica).</p>	<p>Nessa estratégia será solicitado documento que comprove a vinculação ativa com o serviço de forças armadas ou apresentação de declaração emitida pelo serviço em que atua.</p>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES CACHOEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Trabalhadores de Transporte Coletivo Rodoviário de Passageiros Urbano e de Longo Curso	Motoristas e cobradores de transporte coletivo rodoviário de passageiros.	Nessa estratégia será solicitado documento que comprove o exercício efetivo da função de motorista profissional do transporte de passageiros.
Trabalhadores de Transporte Metroviário e Ferroviário	Funcionários das empresas metroferroviárias de passageiros e de cargas.	Nessa estratégia será solicitado documento que comprove a situação de trabalhador empregado de empresas metroferroviárias de passageiros e de cargas
Trabalhadores de Transporte Aéreo	Funcionários das companhias aéreas nacionais, definidos pelo Decreto nº 1.232/1962 e pela Lei nº 13.475/2017.	Nessa estratégia será solicitado documento que comprove a situação de trabalhador empregado de companhias aéreas nacionais
Trabalhadores de Transporte Aquaviário	Funcionários das empresas brasileiras de navegação.	Nessa estratégia será solicitado documento que comprove a situação de trabalhador empregado das empresas brasileiras de navegação.
Caminhoneiros	Motorista de transporte rodoviário de cargas definido no art. 1º, II da Lei nº 13.103, de 2 de março de 2015, que trata da regulamentação da profissão de motorista.	Nessa estratégia será solicitado documento que comprove o exercício efetivo da função de motorista profissional do transporte rodoviário de cargas (caminhoneiro).
Trabalhadores Portuários	Qualquer trabalhador portuário, incluindo os funcionários da área administrativa.	Nessa estratégia será solicitado documento que comprove o exercício efetivo da função de trabalhador portuário.
Trabalhadores Industriais	Trabalhadores da indústria e construção civil, conforme Decreto 10.292/2020 e 10.342/2020.	Nessa estratégia será solicitado documento que comprove a situação de trabalhador empregado de empresas industriais e de construção civil, como: declarações dos serviços onde atuam, carteira de trabalho, contracheque com documento de identidade, ou crachá funcional.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES CACHOEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Referencias

- BRASIL. Ministério da Saúde. Plano Nacional de Imunização contra COVID-19. Fevereiro. 2021.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Primeiro Informe: Plano Nacional de Imunização contra COVID-19. Janeiro. 2021a.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Segundo Informe: Plano Nacional de Imunização contra COVID-19. Janeiro. 2021b.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Quarto Informe: Plano Nacional de Imunização contra COVID-19. Fevereiro. 2021c. BRASIL. Ministério da Saúde. Nota Técnica Nº 1/2021-DAPES/SAPS/MS de 15 de março de 2021.
- RIO GRANDE DO SUL. Secretaria Estadual de Saúde. Resolução CIB nº 07/2021.
- RIO GRANDE DO SUL. Secretaria Estadual de Saúde. Resolução CIB nº 14/2021.
- RIO GRANDE DO SUL. Secretaria Estadual de Saúde. Resolução CIB nº 25/2021.
- RIO GRANDE DO SUL. Secretaria Estadual de Saúde. Resolução CIB nº 52/2021.